



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 049 DO 1º VESTIBULAR DE 2011 DO IFNMG

O REITOR-SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Kleber Carvalho dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Vestibular de 2011 do IFNMG, com validade para o 1º semestre letivo de 2011, em obediência às seguintes condições:

1 DO VESTIBULAR

O Vestibular do IFNMG acontecerá em etapa única, mediante realização de prova objetiva e de redação.

1.2 CURSOS OFERECIDOS

- **Campus Araçuaí:** Tecnologia em Gestão Ambiental.
- **Campus Arinos:** Tecnologia em Produção de Grãos.
- **Campus Salinas:** Engenharia de Alimentos; Engenharia Florestal; Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química; e Medicina Veterinária.

2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

No ato da inscrição, o candidato deverá **optar pelo Campus, curso e turno** para os quais deseja concorrer, conforme estabelecido a seguir:

QUADRO 01

CAMPUS ARAÇUAÍ						
Cursos Superiores	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vestibular IFNMG Nº vagas	Sistema Seleção Unificado ENEM Nº vagas	Total de vagas
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CS nº 08/2010 28/10/2010	Noturno	3 anos	40	-	40
CAMPUS ARINOS						
Cursos Superiores	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vestibular IFNMG Nº vagas	Sistema Seleção Unificado ENEM Nº vagas	Total de vagas
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CS nº 07/2010 28/10/2010	Matutino	3 anos	40	-	40

CAMPUS SALINAS						
Cursos Superiores	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vestibular IFNMG Nº vagas	Sistema Seleção Unificado ENEM Nº vagas	Total de vagas
Engenharia de Alimentos	Resolução CS nº 05/2010 24/09/2010	Integral	5 anos	15	15	30
Engenharia Florestal	Portaria 150 29/09/09	Integral	5 anos	15	15	30
Licenciatura em Biologia	Portaria 150 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Licenciatura em Física	Portaria 150 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Licenciatura em Matemática	Portaria 150 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Licenciatura em Química	Portaria 150 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Medicina Veterinária	Resolução CS nº 05/2010 24/09/2010	Integral	5 anos	15	15	30

2.1 Campus Araçuaí: Fazenda do Meio Pé, S/N, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí – MG.

2.2 Campus Arinos: Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritis – MG.

2.3 Campus Salinas: Fazenda Varginha, km 02, MG 404 - Salinas – MG.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG, nos *Campi* Araçuaí, Arinos e Salinas, para o primeiro semestre de 2011, deverão proceder conforme o previsto neste edital.

3.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG - *Campus* Salinas, para o 1º semestre de 2011, com o resultado do ENEM/2010, deverão se inscrever por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), exercício 2011, do Ministério da Educação (MEC).

3.3 O detalhamento das condições para participação no SiSU, exercício 2011, será disponibilizado pelo MEC no site <http://www.mec.gov.br>.

3.4 Do total de vagas do Quadro 01, 50% serão preenchidas pelo Vestibular a que se refere este edital e 50% por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para o *Campus* Salinas. O candidato que for aprovado nos dois processos seletivos, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada pela vaga do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3.5 Caso ocorra o não preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular do *Campus* Salinas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

3.6 O candidato só poderá efetivar a matrícula num único curso, na instituição pleiteada.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada, via internet, no período de **08 a 26 de novembro de 2010**.

4.2 Para realizar a inscrição é imprescindível o número do **CPF** do candidato e este deverá proceder da seguinte maneira:

A) Acessar o site <http://www.ifnmg.edu.br>, no período compreendido entre as **10h do dia 08 de novembro até as 12h do dia 26 de novembro de 2010**, considerando o horário de Brasília.

B) O candidato deverá clicar em **“Vestibular”**, em seguida, em **“Formulário de Inscrição”**, preenchendo integralmente o formulário eletrônico, observando as instruções disponíveis neste Edital. Conferir todos os dados preenchidos no formulário de inscrição, com atenção para a opção de língua estrangeira.

C) O candidato deverá preencher todo o **“Questionário socioeconômico”**.

D) O candidato deverá imprimir a **GRU** (Guia de recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do **“Questionário socioeconômico”**, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$ 40,00 (o pagamento da GRU deverá ser efetivado até as 16h do dia 26 de novembro de 2010)**. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

E) Finalizada a inscrição não haverá possibilidade de alterações.

F) **Serão aceitos como documentos de identificação:**

- cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou
- cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

G) **Não serão aceitos como documentos de identificação:** protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item “F”.

H) O candidato que não tem acesso à internet poderá realizar sua inscrição, no período de **08 a 25 de novembro de 2010** (exceto sábados, domingos e feriados), **das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**, nos seguintes locais:

- **Campus Araçuaí:** Fazenda do Meio Pé, S/N, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí - MG;
- **Campus Arinos:** Rodovia MG 202, km 407 - Arinos Buritis - MG;
- **Campus Salinas:** Fazenda Varginha km 02, MG 404 – Salinas -MG.

ATENÇÃO: no dia **26 de novembro de 2010** não serão realizadas inscrições nos *Campi*.

I) Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

5.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

5.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2 A isenção de que trata o item 5.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II – declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 5.1.2 deste Edital.

5.3 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que trata o inciso II, do item 5.2 deste Edital, deverá ser entregue diretamente no Serviço de Protocolo dos *Campi* Araçuaí, Arinos e Salinas, no período de **08 a 12 de novembro de 2010**, de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, pessoalmente ou por terceiros.

5.4 O formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br>, **somente no período de 08 a 12 de novembro de 2010**.

5.5 Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

5.6 O IFNMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **22 de novembro de 2010**, no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

5.9 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, para poderem participar do Vestibular, deverão proceder da forma estabelecida no item 4, deste Edital.

5.9.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido, também deverão proceder da forma estabelecida no item 4, deste edital. No entanto, não farão o recolhimento da taxa de inscrição.

6 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será indeferida a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

- A) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- B) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);
- C) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada, não havendo recurso contra o cancelamento da inscrição.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.2 No dia **01 de dezembro de 2010** será publicado no site do IFNMG um edital de homologação das inscrições.

7.3 O candidato deverá acessar o site do IFNMG em **01 de dezembro de 2010** e **imprimir o comprovante de inscrição**.

7.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu Cartão de Inscrição.

7.5 Qualquer problema na obtenção do comprovante de inscrição deverá ser comunicado imediatamente ao representante da Comissão Permanente de Vestibular, pessoalmente e por escrito, em cada *Campus*.

7.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o **comprovante de inscrição e o documento de identificação** indicado no Formulário de Inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

8 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

8.1.1 ao candidato com necessidade especial;

8.1.2 à candidata que estiver amamentando.

8.1.3 Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá obrigatoriamente indicar, na solicitação de inscrição, o tipo de atendimento. **ATENÇÃO:** O candidato terá o prazo de **08 a 22 de novembro**, impreterivelmente, para indicar que tipo de atendimento diferenciado necessita.

8.2.1 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos **locais a serem divulgados no dia 02 de dezembro de 2010** pelo IFNMG, no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala

reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

8.4 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

8.5 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.6 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.

8.6.1 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à Comissão Permanente de Vestibular **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme legislação citada no item anterior.

8.7 Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 8.2, 8.3 e 8.6.1 não será concedida condição especial para a realização das provas.

8.8 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

9 DAS PROVAS E HORÁRIOS

9.1 As provas serão realizadas no dia **05 de dezembro de 2010 (domingo)**, em dois períodos (manhã e tarde), nos seguintes horários: manhã – 8 às 12 h / tarde – 14 às 17h.

9.2 Os **locais de provas** serão estabelecidos pelo IFNMG, no dia **02 de dezembro de 2010**, no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

9.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

9.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

9.5 O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6 O **acesso ao local de provas** será das **7h15min às 7h45min (turno matutino)** e das **13h15min às 13h45min (turno vespertino)**, de acordo com o horário oficial de Brasília. **Não será permitida a entrada após este horário.**

9.6.1 No momento do fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será assinado o “Termo de fechamento” por duas testemunhas.

9.7 Será condição para a realização da prova a apresentação do Cartão de Inscrição e do documento de identificação, conforme item 4.2 deste Edital.

9.8 O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 4.2 deste edital, **não poderá fazer as provas** e será automaticamente eliminado do Vestibular.

9.9 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (esse documento tem 30 dias de validade a contar da data da

ocorrência).

9.10 O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas para realização da prova no turno matutino e três (03) horas no turno vespertino.

9.11 O primeiro período (**turno matutino**) terá início às 8h e constará de uma prova com 30 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 5 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa) e uma Redação valendo 30 pontos, conforme Quadro 2.

QUADRO 02: TURNO MATUTINO

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cursos oferecidos neste Edital	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	15	1	15
	Literatura Brasileira		5	1	5
	Língua Estrangeira		10	1	10
Total Geral de pontos					60

9.12 O segundo período (**turno vespertino**) terá início às 14h e constará de uma prova com 20 questões de múltipla escolha, cujos conhecimentos abrangerão os conteúdos das matérias exigidas pelo curso escolhido, conforme QUADRO 03.

QUADRO 03: TURNO VESPERTINO

CAMPUS ARAÇUAÍ					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Tecnologia em Gestão Ambiental	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Química		10		
CAMPUS ARINOS					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Tecnologia em Produção de Grãos	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Química		10		
CAMPUS SALINAS					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Engenharia de Alimentos	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Química		10		
Engenharia Florestal	Biologia	Objetivas	5	2	40
	Física		5		
	Matemática		5		
	Química		5		
Licenciatura em Biologia	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Química		10		
Licenciatura em Física	Física	Objetivas	10	2	40
	Matemática		10		
Licenciatura em Matemática	Matemática	Objetivas	10	2	40
	Física		10		
Licenciatura em Química	Química	Objetivas	10	2	40
	Biologia		10		
Medicina Veterinária	Química	Objetivas	10	2	40
	Biologia		10		

9.13 As questões serão elaboradas contextualizando-se os conhecimentos, a saber: Linguagem,

Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Espanhola ou Língua Inglesa); Matemática e suas Tecnologias (Física e Matemática); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia e Química) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia e História).

9.14 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado.

9.15 A redação será avaliada de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado.

9.16 Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

10.1 Os **Gabaritos** serão divulgados a partir das **17h do dia 06 de dezembro de 2010** nos murais dos *Campi* e no site do IFNMG.

10.2 O **Resultado Preliminar** estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br> e nos murais dos *Campi* do IFNMG, a partir das 17h do dia 13 de dezembro de 2010.

10.3 O candidato terá o prazo de 24h para apresentar recurso à Comissão Permanente de Vestibular, referente às questões das provas, Gabaritos ou Resultado Preliminar divulgado pela Comissão.

10.4 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Vestibular mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrados no Protocolo Geral dos *Campi* Araçuaí, Arinos e Salinas, obedecendo o horário de funcionamento, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

10.5 A Comissão Permanente do Vestibular terá o prazo de até 72h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e Gabarito Oficial divulgado.

10.6 A comissão Permanente de Vestibular terá o prazo de 48h para responder aos recursos apresentados referentes ao Resultado Preliminar.

10.7 Somente serão considerados e respondidos os recursos que apresentarem pertinência e suficiência de argumentos em relação ao 1º Vestibular de 2011 do IFNMG, sendo desconsiderados os que não atenderem a estas instruções.

10.8 Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela Comissão Permanente do Vestibular e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.

10.9 O **Resultado Final** estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br>, a partir das **17 horas do dia 16 de dezembro de 2010**.

10.10 Não serão fornecidos/enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 O Vestibular será eliminatório e classificatório.

11.2 Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

11.2.1 realizado todas as provas;

11.2.2 obtido nota maior ou igual a nove (9) em Redação, num total de 30 pontos;

11.2.3 obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas, considerando Língua Portuguesa e Literatura como uma prova única;

11.3 Sob nenhum pretexto, haverá vista, revisão ou segunda chamada das provas aplicadas no Vestibular.

11.4 O candidato que faltar à prova será eliminado do Vestibular.

11.5 A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

A) acertos em cada área multiplicado pelo peso de cada questão;

B) redação.

11.6 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de pontos na prova de redação;

c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa e Literatura;

d) tiver a maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste item.

11.7 Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida.

12 DAS INFORMAÇÕES

12.1 O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no site <http://www.ifnmg.edu.br> para *download*.

12.2 Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Seção de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo site <http://www.ifnmg.edu.br>.

13 DAS MATRÍCULAS

13.1 As **matrículas** serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **10 a 14 de janeiro de 2011**, nos locais e horários a seguir:

Campus Araçuaí: Fazenda do Meio Pé, S/N - BR 367, km 278 - sentido Itaobim – Araçuaí/MG (de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min)

Campus Arinos: Rodovia MG 202, Km 407 - Arinos/MG (de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min).

Campus Salinas: Fazenda Varginha, Km 02 - MG 404 – Salinas/MG (de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min).

13.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda e as demais convocações dar-se-ão em datas previstas no manual do candidato, por meio de edital de convocação divulgado no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

13.3 A ausência do candidato convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

13.4 São documentos exigidos na matrícula:

- A) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração que não é matriculado em outro curso superior dos referidos *Campi* ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Escolares (SRE);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- C) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar. Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- D) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;
- E) Cédula de Identidade (original e cópia);
- F) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
- G) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros), (original e cópia);
- H) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;
- I) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- J) C.P.F. (original e cópia);

13.4.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na SRE (Secretaria de Registros Escolares) dos *Campi*, desde que seja apresentado o documento original.

13.4.2 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal.

13.4.3 Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração, obedecidos os seguintes critérios:

13.4.3.1. O procurador do candidato maior de 18 anos será nomeado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.

13.4.3.2. O procurador do responsável legal do candidato menor de 18 anos deverá ser nomeado por procuração pública.

13.4.3. O responsável pelo candidato menor de 18 anos deverá apresentar, no ato da matrícula, C.P.F. e RG originais.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e no Manual do Candidato, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no Manual do candidato.

14.3 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar Cartão de Inscrição e Documento de Identificação.

14.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular nos locais de prova.

14.5 As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão contidas no Manual do Candidato.

14.6 O IFNMG reserva-se no direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

14.7 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Vestibular.

14.9 Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio ou equivalente para a realização das provas, mas não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos oferecidos, sem esse requisito essencial, como determina o inciso II, do art. 44, da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

14.10 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

14.11 O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular.

14.13 Será divulgada no site do IFNMG a Portaria que constitui a Comissão Permanente de Vestibular.

14.14 O Vestibular será homologado pelo Reitor desta Instituição.

Montes Claros, 05 de novembro de 2010.

Prof. Kleber Carvalho dos Santos

Reitor-Substituto